



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 11/2018

**ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 90, §§ 1º
AO 5º DA LEI ORGÂNICA DE SANTA MARIA
DE JETIBÁ.**

Com amparo no Art. 43, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, os vereadores signatários, propõem a seguinte Emenda à Lei Orgânica – Emenda Revisional nº 01/2014:

Art. 1º. O Art. 90, §§ 1º ao 5º da Emenda Revisional nº 01/2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 90. A publicidade das Leis e dos Atos Administrativos do Município de Santa Maria de Jetibá, compreendendo os poderes executivo e legislativo, far-se-á no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), por meio eletrônico ou no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, ou ainda, no Diário Oficial da União, quando assim exigir a lei estadual ou federal.

§ 1º. As leis, os atos administrativos, as matérias institucionais e informativos, também poderão ser publicadas em órgãos da imprensa local ou regional.

§ 2º. Se houver mais de um órgão da imprensa local ou regional, promover-se-á licitação pública.

§ 3º. As leis e os atos administrativos formais, somente produzirão efeitos a partir de sua publicação.


Adilson Espíndula
Presidente da Câmara
2017/2018



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

§ 4º. A publicidade dos atos não normativos, poderá ser feita de forma resumida.

§ 5º. Todas as leis e os atos administrativos deverão ser publicados na íntegra, no órgão oficial dos municípios e disponibilizados, pelos poderes executivo e legislativo, por meios eletrônicos, nos respectivos portais da transparência e sites legislativos”

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar à partir da sua promulgação pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, ES, 13 de março de 2018.

ADILSON ESPINDULA
Presidente da Câmara

ELMAR FRANCISCO THOM
1º Vice-Presidente

VALDEVINO MANSKE
2º Vice-Presidente

**ALVARO ROBERTO
GONÇALVES**
1º Secretário

JOEL PONATH
2º Secretário